

DECRETO Nº 30.516/2016

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, ainda Processo Administrativo nº 011603/16 de 07/12/2016 e Processo nº 0013941-96.2015.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.292/2015 de 04 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de março de 2015, à Funcionária Efetiva **Emilia Wagner Selinger**, matrícula nº 829, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Atendente Infantil I**, Tabela K, Nível 02, Referência 08 e conforme previsto às fls. 17 do Processo Administrativo acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 4.838,98** (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados e decisão judicial para implantação da Progressão por Habilitação/Titulação referente a 1 nível.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de dezembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária